

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2016.

PREÂMBULO

Processo de licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº: 004/2016

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Recursos orçamentários e financeiros:

UNIDADE: 020500 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.289 – Gestões de outros Programas de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

ATIVIDADE: 2.292 – Manutenção de Unidade Hospitalar

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00 – Material de Consumo

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares destinados à manutenção de órgãos do Fundo de Saúde de Macaúbas/Bahia.

Tipo de Licitação: Menor preço por LOTE.

Recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2016.

Abertura das propostas: após às 09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2016.

Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2016.

Tempo de disputa: 15 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Superintendência de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que objetiva a aquisição dos objetos enunciados no Anexo I deste Edital.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006, (sendo aplicados todos os privilégios para as microempresas e empresas de pequeno porte); Decreto nº. 5.450/2005; Instrução Normativa nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012; Decreto 7.816, de 28 de setembro de 2012; Decreto 7.840, de 12 de novembro de 2012; Decreto 7.709, de 03 de abril de 2012; Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores.

O presente Edital está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br, <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/> (Diário Oficial do Município) ou na Superintendência de Licitação, situada na Praça Imaculada Conceição, nº. 1250, Centro, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- I - Termo de Referência;
- II - Modelos das declarações obrigatórias.
- III - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.
- IV - Minuta do Contrato.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

01.02. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Macaúbas, denominado Pregoeiro devidamente nomeado por meio dos Decreto nº. 0136/2016, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

02. OBJETO

02.01. A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos hospitalares destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Macaúbas/Bahia, com características construtivas que atendam as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

03. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

03.01. Observado o prazo legal de dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, o licitante poderá formular consultas por e-mail, fone ou fax, informando o número da licitação, no endereço eletrônico: pmmacaubas.cpl@outlook.com; ou pelo telefone/fax 77-3473-1461.

04. REFERÊNCIA DE TEMPO

04.01. Todas as referências de tempo no edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, e

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



serão desta forma, registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

05. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto e previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – o Banco do Brasil S.A., sendo vedada a participação de:

05.01.01. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

05.01.02. Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Macaúbas;

05.01.03. Empresas com falência decretada ou em estado de recuperação judicial.

05.01.04. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Macaúbas.

06. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

06.01. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S.A – para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

06.02. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitações.

06.02.01. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.03. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, para que façam sua adesão ao aplicativo Licitações.

06.04. Para o licitante **correntista do Banco**, é necessário:

a) firmar Termo de Adesão ao Regulamento;
b) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).

- O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema;
- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

06.05. Para o licitante **não correntista do Banco**, é necessário:

a) fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

b) firmar Termo de Adesão ao Regulamento;
c) nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).

- O(s) representante(s) também será(ão) registrado(s) no sistema;
- Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



06.06. O aplicativo licitações pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo; diretamente em www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

06.07. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do aplicativo Licitações, na Internet, opção “Solicitação de Credenciamento” no “Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

06.08. A chave de identificação e a senha terão validade de 01(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

06.09. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Macaúbas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

07. ACESSO AO SISTEMA

07.01 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observados data e horário limite estabelecidos.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



07.02 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

07.03 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos demais atos praticados.

07.04 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e retornará somente após comunicação expressa aos participantes.

08. PROPOSTA

08.01 Em sua PROPOSTA ELETRÔNICA o licitante deverá informar:

- 1 - **Preço do item e o TOTAL do lote;**
- 2 - No campo adicional a **MARCA, MODELO;**
- 3 - A **informação** de que **atende a especificação** contida no Anexo I deste Edital (Termo de Referência);
- 4 - A **informação** de que a **GARANTIA LEGAL** de 90 (noventa) dias será **prestada pela fabricante/importadora** (NECESSÁRIA INDICAÇÃO do nome, endereço e número de CNPJ desta empresa) **sem o prejuízo da responsabilidade solidária da licitante fornecedora**, a teor dos ditames do Código de Defesa do Consumidor; e
- 5 - A informação de que estão inclusos todos os custos operacionais do fornecimento e os tributos incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Prefeitura de Macaúbas nenhum custo adicional.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser informado em campo próprio do sistema, declaração de que atende os requisitos do art. 3º da LC nº. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei; bem como o licitante deverá declarar, durante a fase de cadastramento das propostas, se o produto atende as regras de origem, conforme formulário/modelo publicado em portaria do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nos termos do Decreto nº 7.709, de 03 de abril de 2012, sob pena do produto manufaturado ser considerado como estrangeiro.

08.02 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

- a) o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, contados da data de entrega;
- b) o prazo de pagamento é de até 30(trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do objeto;
- c) os bens deverão ser entregues, impreterivelmente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da ordem de fornecimento;
- d) que os bens cotados atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital, para cada lote, e que o prazo de garantia mínimo será de 90 (noventa) dias;
- e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente;

08.03 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

08.04 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



08.05 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

08.06 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

08.07 Constituem motivos para a desclassificação da proposta e os lances:

- a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados com os de referência deste Edital;

09. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

09.01 A partir do horário **10:00 horas**, a sessão pública do pregão eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidos para os lotes correspondentes, ocasião que o Pregoeiro procederá a avaliação e aceitabilidade das mesmas;

09.02 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, podendo encaminhá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, horário de registro e valor.

09.03 Somente serão aceitos lances de valores “preços” inferiores ao último registrado no sistema.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



09.04 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

09.05 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

09.06 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de **tempo de até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

09.07 Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

09.08 Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

09.09 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

09.10 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



09.10.01. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5(cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

09.10.02. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput, estes serão convidados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

09.10.03. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5(cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

09.10.04. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

09.11 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta por lote, deverá enviar, **ATÉ O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE** ao da realização da sessão, os documentos necessários para habilitação exigidos neste edital, assim como sua proposta escrita, **ACRESCIDA DE FOLDER OU MATERIAL EQUIVALENTE COM ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO**, consignando o **preço unitário de cada item que compõe o lote e preço total do lote.**

09.10.01. Os documentos exigidos para fins de habilitação e a proposta escrita poderão ser enviados pelos Correios via Sedex com o envio do código de rastreio de imediato ou até o prazo fixado no item 09.11, sob pena de desclassificação, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo estipulado.

09.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000,
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

09.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.01 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço por LOTE**, observadas as condições definidas neste Edital, de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como será aplicada a margem de preferência prevista no Artigo 1º do Decreto nº 7.709, de 03 de abril de 2012, com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

10.02 A margem de preferência prevista no item 10.01 será aplicada nos termos do Decreto nº 7.709, de 03 de abril de 2012, com a utilização da seguinte fórmula:

$PM = PE \times (1 + M)$, sendo:

PM - preço com margem;

PE - menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro;

M - margem de preferência em percentagem, conforme estabelecido no Anexo I do Decreto nº 7.709, de 03 de abril de 2012.

11. HABILITAÇÃO

11.01. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os documentos enumerados a seguir, em uma única via, no original; ou

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



cópia autenticada; ou publicação da imprensa oficial; ou extraído via Internet:

11.01.01. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com as alterações ou consolidado, registrados na Junta Comercial, nos casos de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, atividade pertinente ao objeto desta licitação;**
- e) Declaração de elaboração independente da proposta;
- f) Declaração que não existem fatos impeditivos para participação na presente licitação – modelo 01 do Anexo II deste Edital;
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

11.01.02. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade compatível com o objetivo contratual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- c) Prova de regularidade de situação perante as Fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante;
- d) Prova de regularidade de situação perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Prova de regularidade de situação perante o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão conforme preconiza a Lei Federal nº 12.440/2011.

11.01.03. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

11.01.04. **CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

- a) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério Trabalho – modelo 2 do Anexo II deste Edital – observando as disposições contidas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

11.02. Serão habilitados os licitantes que apresentarem, regularmente, os documentos acima.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



11.03. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual prazo, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.04. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.05. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista neste edital:

- a) a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- b) a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- c) a apresentação de documentos comprobatórios de regularidade referente à filial ou filiais;
- d) a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- e) o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.06. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 60(sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

11.07. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



11.08. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos “sites” dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

12. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.01. Com antecedência superior a dois dias da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.02. As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Coordenadoria de Compras, dirigidas aos subscritores do Edital.

12.03. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.04. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, a contar da data da declaração do vencedor, devendo haver manifestação expressa em 24 (vinte e quatro) horas com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.05. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação. Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



12.06. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

12.07. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.08. Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para retirar a autorização de fornecimento, no prazo máximo de 03(três) dias corridos.

12.09. Em caso de não cumprimento do prazo previsto em 12.08., poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.01. A minuta do instrumento contratual em anexo contempla todas as obrigações oriundas da futura relação jurídica, nos termos da legislação vigente.

14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.01. Os bens deverão ser entregues pelo licitante vencedor na nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 30 (TRINTA) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

14.02. O objeto será recebido:

a) provisoriamente, mediante recibo, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



b) definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recibo provisório, após constatada a conformidade e atendimento das demais exigências editalícias.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.01 A Prefeitura Municipal de Macaúbas promoverá o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do equipamento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.01 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/1993, atualizada, em caso de mora na execução contratual, inadimplemento ou recusa em firmar o contrato, o licitante estará sujeito à multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total adjudicado.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.01 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

17.02 O resultado do presente pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Macaúbas.

17.03 A Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá revogar ou anular o presente certame licitatório, sem que assista aos concorrentes o direito de reclamarem indenizações ou recompensas.

17.04 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.05 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.06 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

17.07 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

17.08 Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.09 Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

17.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia.

Macaúbas, 21 de novembro de 2016.

ORLANDO KLEBER REGO PEREIRA
Secretario Municipal de Administração

NILTON AMARAL OLIVEIRA
Pregoeiro

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000,
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

01.01. Constituí objeto a aquisição de equipamentos hospitalar **NOVOS** destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Macaúbas/Bahia; sendo expressamente VEDADA a entrega de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados.

01.02. Os valores de referência são derivados da proposta firmada com o Ministério da Saúde n°. 13782461000112002, podendo sofrer alterações positivas ou negativas de acordo com o preço atual de mercado.

02. ITENS, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANALISADOR AUTOMATICO PARA HEMATOLOGIA	Análise de 26 parâmetros, Com contagem total de leucócitos (WBC), contagem total de eritrócitos (RBC), leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina) (HGB), determinação hematócrito (HCT), determinação de volume corpuscular médio (VCM), determinação de hemoglobina corpuscular média determinação de anisocitose (RDW), concentração media de hemoglobina (HCM), concentração de hemoglobina corpuscular media (CHCM), contagem total de plaquetas (PLT), determinação do volume plaquetário médio (VPM), determinação de plaquetócrito (PCT), determinação da amplitude da distribuição de plaquetas (PDW), contagem de linfócitos (valor absoluto), contagem de linfócitos (valor relativo),	01	50.000,00	50.000,00

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



		<p>contagem de monócitos (valor relativo), contagem de monócitos (valor absoluto), contagem de neutrófilos (valor absoluto), contagem de neutrófilos (valor relativo), contagem de eosinófilos (valor absoluto), contagem de eosinófilos (valor relativo), contagem de basófilos (valor absoluto), contagem de basófilos (valor relativo), contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), contagem de grandes células imaturas (valor absoluto), contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Sistema DHSS (Combinando, Citoquímica, Impedância, e Citometria de Fluxo como princípios de medida). Distribuição das amostras pela Tecnologia MDSS. Dosagem de hemoglobina: método fotométrico. Capacidade mínima 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de 30µl em modo CBC ou 53µl em modo 5 DIFF. Limpeza automática da agulha de aspiração. Seleção de histogramas para 12 ou 26 parâmetros. Procedimento de limpeza e calibração totalmente automáticas. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanha impressora. Interface RS 232 incluindo gráficos e matriz. Leitor de código de barras, Possuir sistema de No-Break;</p>			
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
 Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
 Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



		Alimentação elétrica: 110/220V - 60 Hz.			
02	ANALISADOR BIOQUIMICO	Capacidade mínima de resultados de 100 amostras/ hora. Acesso randômico, totalmente automatizado; Compartimento refrigerado 24h para reagentes para no mínimo 30 posições; no mínimo 63 posições de amostras e 96 cubetas. Sistema óptico com 7 comprimentos de onda: 340-620nm. Temperatura de operação: 37 graus C + 0,1 grau C; Metodologias: Compatíveis com as técnicas de bioquímica e turbidimetria. Programação: Sistema aberto, com perfis e cálculos químicos definidos pelo usuário. Software eficiente e de fácil utilização; Pré e pós-diluição de amostras; Permite carregamento contínuo das urgências sem comprometer a rotina em andamento. Controle de qualidade completo. Porta USB. Memória com capacidade de no mínimo 5000 resultados e 200 programações de reagentes. Alimentação elétrica 110/220 V - 60 Hz. Possuir indicação digital e impressão dos parâmetros medidos.	01	60.000,00	60.000,00
03	APARELHO DE LUZ DE INFRAVERMEL O	Características: Painel de acrílico. Botão liga/desliga. Dados Técnicos: Lâmpada 150 W, Voltagem 110 v ou 220 v	01	300,00	300,00
04	APARELHO PARA FISIOTERAPIA	Gabinete metálico com pintura eletrostática. Braço multi-articulado com sistema de travamento por toque (soft-touch). Porta acessório para o material de apoio e rodízios giratórios com trava. Sistema de desligamento controlado pelo paciente. Memória com área para	01	6.500,00	6.500,00

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



		salvar 10 protocolos personalizados. Classe de Segurança I com parte aplicada tipo B Voltagem automática (127 a 230 V~) – 50/60Hz – 700VA, Frequência de 1 e 3 MHz, Tecnologia de operação micro controlada Itens inclusos: 01 Manual de instruções; 01 Fusível de proteção sobressalente; 01 Cabo de força destacável			
05	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR ONDAS	Regime de ondas contínuas – frequência 27,12 mhz para tratamento de vários tipos de enfermidades pós traumáticas, pós operatórias, de circulações periféricas, de órgãos internos e inflamações como ostite crônica, bursite, sinusite etc	01	3.500,00	3.500,00
06	CARRO MACA SIMPLES	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO GRADES LATERAIS, POSSUI SUPORTE DE SORO, POSSUI ACESSÓRIO(S) COLCHONETE Material de confecção em aço/ferro pintado, grades laterais, possui suporte de soro, colchonete, dimensões: 1,90x0,50x0,90 metros	03	800,00	2.400,00
07	VENTILADOR PULMONAR	Ventilador de emergência, transportável, características técnicas mínimas: microprocessado, ciclado a tempo, com modos de ventilação a volume e a pressão, deve possuir sistema de pre-oxigenação ou inalação de oxigênio para pacientes adultos e pediátrico para utilização em serviços de emergência, remoções de pacientes no transporte intra-hospitalar, inter-hospitalar, deve ser capaz de ventilar somente com	02	16.500,00	33.000,00

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
 Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
 Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



		<p>conexão em fonte de oxigênio, , tela com display de no mínimo 7 polegadas, colorida, com apresentação simultânea das curvas de pressão e fluxo e , visualização de volume corrente exalado, frequência respiratória espontânea e total por minuto, concentração de oxigênio, alarmes ocorridos (sonoro: visual e colorido, divididos em prioridade), carga de bater4ia e alarme de apnéia; ajustes mínimos: de peep, pressão máxima, volume corrente, frequência respiratória, relação e ou tempo inspiratório e concentração de o2; volume corrente mínimo de 50 a 200ml; pressão de ventilação mínima de 10 a 60 mbar ou cmh2o; peep mínimo de 0 a 30 mbar ou cmh2o, fluxo máximo que o equipamento deverá atingir no mínimo de 150litros por minuto; sensibilidade a fluxo com sensor de fluxo permanente reutilizável; autonomia de bateria de no mínimo 3 hrs; alimentação elétrica de 110-240v ac 50-60hz; modos ventilatórios obrigatórios: pcv; cpap; simv ; deve possuir função de pre-ajuste do equipamento com uma ventilação inicial para pacientes adultos e pediátricos,; função de ajuste de ventilação a partir do peso do paciente; possibilidade de mensuração na tela da capnografia e; função de auto-teste de funcionamento para maior segurança do usuário e do paciente; pré-oxigenação ou inalação de oxigênio de 5 a 25 litros por minuto. Acessórios: 02 circuitos</p>			
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
 Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
 Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



		pacientes adultos; um cabo de alimentação com conexão padrão ABNT; um suporte para fixação em ambulância e suporta para transporte em macas ou camas.			
08	DETECTOR FETAL	Detector Fetal Portátil Digital Alimentação: 2 Pilhas AA (incluso), frequência ultra-som: 2 MHz ,intensidade de ultra-som: <10mW/cm2, sensibilidade: a partir de 10-12 semanas, exibição: 45mm x 25 mm (visor LCD monocromático com luz de fundo azul), FCF Faixa de medição: 50 ~ 240bpm, Resolução da FCF: 1bpm, Precisão FCF: ± 1 bpm, Dimensões: 135 milímetros x 95 milímetros x 35 milímetros, Tela de LCD iluminado (backlight), alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis, Itens que devem acompanhar; Sonda 2 MHz (Transdutor), 2 pilhas AA recarregáveis, Carregador Bivolt, Manual de Operações em português, Certificado de Qualidade e Certificado de Garantia	01	600,00	600,00
09	MESA CIRURGICA MECÂNICA	Base: em formato de T, construída em chapa de aço 1020, com no mínimo 6,5mm de espessura. Com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetantes, com movimento elevação e retorno através de sistema hidráulico acionado por pedal, movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento ocorre através do travamento das rodas retráteis acionadas por pedal, possui sapatas de apoio de borracha para garantir maior	01	9.800,00	9.800,00

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



		<p>fixação ao piso. Coluna de elevação composta por 04 colunas guias e 04 hastes guias de aço 1045 com cromo duro retificado, sistema hidráulico acionado através de pedal. Revestimento da coluna em aço inoxidável. Chassi do tampo: fabricado em aço inoxidável (níquel cromo), com acabamento epóxi e revestimento de aço inoxidável 304 polido. Comando de movimentos através de manivela. Réguas em aço inox para colocação de acessórios. Articulado e dividido em até 04 (quatro) seções (cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas retráteis) A mesa atende e possui normas de certificação de Boas Práticas de Fabricação, conforme resolução RDC 59/2000. Tampo radiotransparente para uso do intensificador de imagem (RX) em toda sua extensão, fabricado em Fenolite, dividido em até 04 (quatro) seções (cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas retráteis). Bandeja coletora em aço inoxidável regulável. A mesa atende e possui certificação das normas de segurança de mesas cirúrgicas IEC 60601-1-2-46. Movimentos da mesa: Os movimentos de trendelenburg, reverso de trendelenburg, lateral esquerdo, lateral direito são acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais da mesa. Movimentação do dorso acionado pneumaticamente. Cabeceira removível com movimentos mecânicos. Movimento de retrain e estender a perna</p>			
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
 Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
 Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



		e movimento de retrair e embutir perna são com acionamento mecânico. Acompanha: 01 jogo de colchonetes revestido em courvim, 01 arco de narcose, 01 par de porta coxas, 01 par de ombreiras, 01 par de pega mãos, 01 bandeja para líquidos e placenta em aço inox. OBS.: Todos os acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa. A mesa deverá ter as seguintes dimensões: Altura mínima de 1070mm; Altura mínima de 750mm; Comprimento 2040mm; Largura de 550mm e suportar pacientes de até 350kgs.			
10	MESA DE PARTO	Estrutura em aço pintado. Coluna base que apóia o tampo da mesa. Trendelemburg alimentado por mola de gás. O apoio da posição horizontal a sessão por uma mola a gás. Container de aço inoxidável coleção. Altura ajustável cromado Suporte dropper. Mesa de metros acima rodable estrutura, ligadas à tabela sistema de fixação. Pernas com niveladores. Estofado em Skay. Medindo 191 centímetros long / 85 centímetros de largura / 90 centímetros	01	6.900,00	6.900,00
11	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO	Aparelho de ultra-som diagnóstico - Sistema digital (mínimo 512 canais) com software completo, para aplicações vasculares abdominais, periféricos, abdominal, ginecologia, obstetrícia, pequenas partes, e urologia, Imagem de alta definição com 256 níveis de cinza para o modo 2D, Conexão simultânea de no mínimo três transdutores, Função cine para revisão de imagens 2D,	01	75.900,00	75.900,00

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C5709E2563FCE757C67AFF3DB5E9AB4E

Prefeitura Municipal de Macaúbas



		<p>análises espectrais e traçados de modo M, Monitor de alta resolução de 15 polegadas. * Especificações técnicas mínimas: -Modos de Imagem: B, Dual (B/B), M, Doppler colorido, espectral e contínuo, Power Doppler, Color Compare (modo dual com Color + 2D ou Power + 2D lado a lado) Recursos avançados: Cálculo automático de Doppler, Modo triplex (color, espectro e 2D simultâneos), Doppler adaptativo (otimização automática de freqüências de Color e Power de acordo com a profundidade), Doppler tecidual; Imagem trapezoidal no transdutor linear; Zoom em tempo real, * Registro: Sistema de registro digital de imagens em disco rígido, com gravação em CD/DVD. * Transdutores: - Todos os transdutores deverão ser eletrônicos do tipo banda larga (seleção automática de freqüências) - 01 transdutor linear (faixa mínima de freqüência: 7,5 a 10 MHz) - 01 transdutor convexo (faixa mínima de freqüência: 3,5 a 5 MHz) - 01 transdutor endocavitário (vaginal e prostata) (faixa mínima de freqüência: 5 a 7 MHz) - 01 transdutor setorial (faixa mínima de freqüência: 5,0 a 7,0 MHz), * Acessórios: - Impressora colorida por bastão de cera, - Carro para suporte e acomodação com rodízios, - No-Break com estabilizador (entrada e saída p/ 220V).</p>			
12	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR	Motor de 0,5 CV; corpo externo construído em chapas de aço, tipo gabinete, montado em perfis de aço	01	15.000,00	15.000,00

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
 Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
 Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



		<p>rigidamente interligados, com construção do monobloco em paredes duplas para instalação lado a lado, proporcionando economia de espaço. Todo o conjunto recebe tratamento químico contra corrosão e base em primer de alta aderência e acabamento final com pintura graneada a base de poliuretano. Cesto Interno construído em chapa de aço inox com perfurações que proporcionam no mínimo 45% da área para circulação de ar quente, tendo as bateadeiras, também em aço inoxidável, incorporadas na mesma chapa. Porta externa confeccionada em fibra de vidro, altamente resistente ao calor, com visor para permitir a visualização das roupas em movimento, Características: Sistema de aquecimento: tipo elétrico, formado por um conjunto de resistências elétricas tubulares blindadas, com aletas de alumínio para melhor dissipação de calor. Sistema de exaustão, são dotados de exaustor com rotor em alumínio fundido para retirada do ar saturado do interior do cesto. Dotados de filtro para retenção de felpa e caixa para limpeza dos resíduos. Sistema de transmissão: por meio de motor elétrico de indução trifásica, com sistema de polias e correias em ``V``. Grade protetora do sistema em forma de gabinete dando total proteção aos elementos girantes. Acionamento através de chave liga/desliga localizada no painel frontal, dotados de timer e</p>			
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
 Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
 Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



		alarme, Aplicação: para uso hospitalar, destinado a secagem, pré-secagem ou acondicionamento de roupas em geral, com carga e descarga frontal. Alimentação: trifásica, 110/220 V, 50/60Hz. Sistema de alimentação elétrica. Capacidade mínima: 31 Kg			
13	MONITOR MULTI PARÂMETRO	Característica Física Especificação - Tipo de Monitor: LCD Tamanho da Tela de 10 a 12 polegadas Parâmetro de Eletrocardiograma (ECG); Parâmetro de Oximetria (SPO2); Parâmetro de Temperatura; Parâmetro de Respiração; Parâmetro de Pressão Invasiva (possui); Parâmetro de Capnografia (ETCO2)(não possui); Parâmetro de Débito Cardíaco (DC) (possui). Bateria: Possui	02	12.000,00	24.000,00

03. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

03.01. O prazo de garantia será igual ou superior a 90 (NOVENTA) dias, sem custo adicional de transporte, alimentação e hospedagem de técnicos ou quaisquer outros, contados da data do recebimento dos equipamentos, ou da ciência do VÍCIO OCULTO, nos termos do Artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor; sendo que a inadequação técnica do equipamento entregue implicará em não pagamento.

04. PRAZO DE ENTREGA - DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

04.01. O Material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento, por conta e risco do licitante vencedor, na Secretaria Municipal de Saúde de Macaúbas, de segunda à sexta-

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dia e horário preferencialmente agendados, **com a presença de um técnico devidamente habilitado para prestar todas as instruções/orientações DE INSTALAÇÃO E DO PRIMEIRO USO.**

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C5709E2563FCE757C67AFF3DB5E9AB4E

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ANEXO II - MODELOS DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/2016.

Modelo 01 - declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

data

assinatura do credenciado (ou representante legal)

Modelo 02 - declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

Eu, _____ (nome completo), RG Nº. _____, representante legal da empresa _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data

Assinatura do representante legal da empresa

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/2016.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº.

_____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Macaúbas,

Assinatura do representante legal.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José João Pereira, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP - BA e CPF nº _____, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE** _____, inscrito nos CNPJ sob o nº _____, representados pelos Secretários _____, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total -----				R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, entregando os equipamentos no local indicado na ordem de fornecimento de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$** _____ (_____ reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica no prazo de _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2016, sendo os produtos entregues após a emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **XXXXX**

Parágrafo Único - (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, bem como a suportar todos os custos diretos e indiretos derivados de vícios nos equipamentos durante o lapso temporal de garantia do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados utilizando do índice da inflação de IGP-M quando houver atraso no pagamento das suas obrigações, garantido sempre a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65, II, "d", Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO - A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão _____ n°. ____/2016, os termos da Lei n°. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão _____ n°. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, ___ de _____ de 201_

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME:

CPF:

2ª _____

NOME:

CPF:

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br